ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º da Lei 14.133 de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Unidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO	ETP ART. 18, § 1º da Lei 14.133.

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE:
1	Manoel Victor Pereira de Souza	manoel.victorsouza@outlook.com	Secretário de Gestão e Inovação.
2	Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira	erikaraphaella02@hotmail.com	Gestora de Contrato

1.2. INTRODUÇÃO

1.2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar disposto no inciso I, artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em análise;

1.2.2. Apresentaremos neste documento a caracterização do interesse público em aquisição do objeto em tela, tendo presente suas características e justificada a necessidade;

1.2.3. Importa mencionar que este estudo se refere a demanda da Secretaria de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Aliança.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Gestão de Inovação do Município da Aliança – PE desempenha papel estratégico na modernização administrativa, no desenvolvimento de soluções tecnológicas, na gestão de sistemas institucionais e no suporte às demais secretarias municipais.

Para assegurar a continuidade, eficiência e segurança das atividades desempenhadas, faz-se necessária a aquisição de mobiliários adequados às demandas operacionais da Prefeitura da Aliança.

Justifica-se os itens solicitados em razão da necessidade de substituição de mobiliários desgastados, obsoletos ou inadequados, bem como da complementação do patrimônio mobiliário em setores que apresentam carência de mobiliários e estação de trabalho, decorrente da ampliação, reorganização e modernização das unidades administrativas do Município.

A disponibilização de mobiliário ergonômico, funcional e compatível com as normas de segurança e conforto contribui para a melhoria das condições de trabalho, favorecendo a produtividade dos servidores, a organização dos ambientes e a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a padronização dos mobiliários promove maior eficiência na gestão patrimonial, otimiza a utilização dos espaços físicos e reduz custos futuros com manutenção de mobiliários em estado inadequado de conservação.

A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, assegurando que as repartições municipais disponham da infraestrutura necessária ao regular funcionamento de suas atividades administrativas.

Dessa forma, a aquisição dos mobiliários mostra-se necessária e plenamente justificada, considerando a demanda apresentada pela Secretaria de Gestão e Inovação e a necessidade de manter as unidades administrativas devidamente equipadas, garantindo melhores condições de atendimento ao público e de execução das atividades administrativas da Prefeitura Municipal da Aliança – PE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Ordenador de Despesas
Secretaria de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Aliança/PE	Prefeito Municipal

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Este tópico do estudo apresentará requisitos da contratação e documentos a título de habilitação, que deverão ser pormenorizados no Termo de Referência, o qual dará suporte ao respectivo Edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

4.2. A demanda deverá ser acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

4.5. A contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais definidos através da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens.

4.6. Os produtos serão inspecionados conferidos e aprovados por representante (Fiscal ou Suplente).

4.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.

4.9. O transporte e a entrega do item no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.10. A contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os mobiliários com avarias.

4.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.12. Demais observações e requisitos serão detalhados no termo de referência e autos do processo licitatório.

4.13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Publicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme disciplina o inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das justificativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2. A Lei Federal nº 14.133/2021, aduz, no inciso XIII de seu art. 6º, que para fins desta lei, consideram-se “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

5.3. Os itens constantes deste estudo possuem características que os qualificam como comuns, por poderem ser definidos conforme especificações usuais de mercado. Além disso, são comercializados usualmente no mercado por uma grande gama de fornecedores, entre distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado, sendo plenamente possível ampla disputa na busca pelo menor preço.

5.4. Identificação das Soluções Disponíveis no Mercado:

Foram identificadas duas principais alternativas técnicas e de modelos para o fornecimento de estações de trabalho e mobiliário corporativo:

- Opção A: Mobiliário Modular Padronizado (Aquisição Tradicional)
 - Descrição: Compra de mesas individuais e gaveteiros fixos, fabricados em MDF/MDP com calhas simples para fiação.
 - Vantagens: Menor custo inicial de aquisição e ampla oferta de fornecedores locais.
 - Desvantagens: Baixa flexibilidade para futuras mudanças de layout e menor durabilidade sob uso intenso.
- Opção B: Estações de Trabalho Tipo "Plataforma" com Ergonomia Integrada
 - Descrição: Mesas compartilhadas (plataformas de trabalho) com calhas de conectividade centrais, biombos divisórios estofados (isolamento acústico) e regulagem mecânica de altura.
 - Vantagens: Otimização de até 30% do espaço físico, organização total do cabeamento estruturado.

- Desvantagens: Custo inicial superior à opção A e necessidade de montagem especializada.

Pelo achado a equipe aponta a Opção A como alternativa mais adequada para a necessidade, tendo como principal vantagem a excelente relação custo-benefício combinada com a agilidade na entrega. Como esses móveis são produzidos em larga escala e possuem medidas predefinidas, eles eliminam os custos de projeto sob medida e os longos tempos de espera da marcenaria tradicional.

5.5. O Município de Aliança tem histórico de realização de Pregão com ou sem Registro de Preços, utilizado como forma de contratação em outros exercícios para aquisição parcelada de mobiliários, como a exemplo de licitação realizada em 2025 para aquisição de mobiliário em aço e eletrodomésticos para a CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico. Além do aspecto econômico, a modalidade anteriormente praticada, garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

5.6. Não foram encontradas, durante as pesquisas, Atas de Registro de Preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Secretaria de forma plena.

5.8. Concomitante a elaboração do presente estudo, foram analisados preços através dos sites de domínio amplo: (coleta de preços anexas a este estudo, consolidada em 19/06/2026)

https://www.casasbahia.com.br/estao-de-trabalho-6-lugares-office-smart-6-mesas-4-armrios-1-aparador/p/1570705454.

https://www.vianossa.com.br/escritorio/estacao-de-trabalho-6-lugares-office-smart-6-mesas-4-armarios-1-aparador?variant_id=1699.

https://www.leroymerlin.com.br/estacao-de-trabalho-6-lugares-office-smart-6-mesas-4-armarios-1-aparador_1572299041?region=outros.

https://www.flexform.com.br/cadeiras/cadeiras-de-escritorio/cadeira-lite?utm_id=22575591291&gclsrc=aw.ds&gad_source=4&gad_campaignid=22575593751&gbraid=0AAAADN2zX8TB19BovAocJSHjRDjtz8u1&gclid=Cj0KCQjwrs7RBhDuARIsAIVfBD08YhxVSONBi5RaZkmTBcJXBNMUW_6y1vZHvO6xSbgnlEMY1SIVA1saAj1cEALw_wcB.

https://www.leroymerlin.com.br/estacao-de-trabalho-4-lugares-office-smart-4-mesas-2-armarios-1-aparador_1572299026.

https://www.aldenomoveis.com.br/cadeira-job-presidente.

https://www.madeiramadeira.com.br/arquivo-de-aco-4-gavetas-para-pasta-suspensa-com-chave-cinza-181322291.html?index=search-web&seller=19826.

https://www.conexaooffice.com.br/arquivo-de-aco-4-gavetas-porta-pasta-suspensa-com-chave-cinza?_=feed&variation_id=151380176460045444100000&discount=0.05.

https://www.velve.com.br/cadeiras-longarina/cadeira-longarina-4-lugares-assentos-espera-aeroporto-cinza-cl4-

03?parceiro=1818&gad_source=1&gad_campaignid=21124339857&gbraid=0AAAAA9eKDaCEFy9WXUTSW4mHYabvflyDZ&gclid=Cj0KCQjwrs7RBhDuARIsAIVfBD1gBhHmYn6zXQa2lgCut4VR9vEwIYbhoN2lHiVeGHafcLXI9up6VzAaAmj7EALw_wcB.
https://www.lsdecor.com.br/cadeira-longarina-4-lugares?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=longarina_shopp_21_05&utm_content=809213744850&utm_term=%3A%3A&keyword&device=c&network=g%7D&gad_source=1&gad_campaignid=23859667337&gbraid=0AAAAAqWMafOXnZ_q5bxbEX7gidJDQBA-r&gclid=Cj0KCQjwrs7RBhDuARIsAIVfBD3-lEU5FdLDWGmVn2cw2G5CITsgGZsWGT89i9db7ul6Q1ylJdTcJwkaAq6vEALw_wcB.

https://www.agrotama.com.br/produtos/cadeira-longarina-aeroporto-4-lugares-prata-tcl06/tander-102033899,77,1246/?gad_source=1&gad_campaignid=205476668&gbraid=0AAAAAD95icx8vt6AgsuoDyrawVt-HjQd_&gclid=Cj0KCQjwrs7RBhDuARIsAIVfBD2iQo5eZLSIutbahHmAz7clf-QfZHsTFTrmtoJ0VjsOgmQRjuCQDYEaAniVEALw_wcB.

5.9 Foram considerados preços coletados em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, observados os parâmetros dispostos no inciso III do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.10 Justificativa para Pesquisa de Preços em Lojas On-line (de domínio amplo). A pesquisa de preços foi realizada em lojas on-line em razão da inexistência, nos bancos de preços e demais fontes públicas de consulta, de registros para mobiliários com as especificações e dimensões necessárias ao atendimento da demanda.

Dessa forma, a consulta a fornecedores em sites de lojas especializadas em comércio eletrônico mostrou-se a alternativa mais adequada para obtenção de valores compatíveis com o mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando os apontamentos do tópico anterior, a solução escolhida pela equipe de planejamento é a: aquisição de mobiliários, para atender a Secretaria de Gestão e Inovação do Município da Aliança - PE, e como forma de contratação, indica a realização de Pregão Eletrônico, por ser objeto comum, rotineiro e que não há registros de problemas ou de outras formas de contratações mais eficientes até a presente data.

6.2. Logística

- Responsabilidade: A contratada é responsável pelo transporte, descarregamento, no local definido pela gestão.

6.3. Os produtos devem serem entregues no prazo e local solicitado com todos os encargos inclusos, sendo:

1 – Frete;

2 – Impostos

3 – Descarga.

6.4. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: Secretaria de Gestão e Inovação, situada Rua Domingos Braga, S/N, - Centro, Aliança - PE, CEP - 55.890-000.
6.5. Prazo para entrega dos materiais: O prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento parcelado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1	**Estação de Trabalho 6 Lugares**	Estação de Trabalho 6 Lugares - 6 Mesas + 4 Armários + 1 Aparador - Tamanho: Birô 73,5x91x38,4cm + Livreiro 99,5x33,4x28,5cm + Aparador 73,5x76,6x38,4cm - Material: Estrutura em MDP, tampo em 25 mm, 1 porta articulada com dobradiças metálicas, 1 prateleira interna, puxador em ABS e pés ripado em MDP com sapatas plásticas - Cor: Preto. garantia mínima de 12 meses do fabricante.	Unid.	2	3.577,86	7.155,72
2	**Conjunto Escritório 3 Peças**	Conjunto Escritório 3 Peças - Mesa Gaveteiro e Balcão - Tamanho: Birô 136,5x54x75cm + Balcão 48x38x74,5cm + Gaveteiro 46x37,5x60cm - Material: Estrutura em MDP, tampo em 25 mm, 1 porta articulada com dobradiças metálicas, 1 prateleira interna, puxador em ABS e pés ripado em MDP com sapatas plásticas. - Cor: Preto. garantia mínima de 12 meses do fabricante.	Unid.	5	1.305,97	6.529,85
3	**Estação de Trabalho 4 Lugares**	Estação de Trabalho 4 Lugares - 4 Mesas + 2 Armários + 1 Aparador - Tamanho: Birô 73,5x91x38,4cm + Livreiro 99,5x33,4x28,5cm + Aparador 73,5x76,6x38,4cm - Material: Estrutura em MDP, tampo em 25 mm, 1 porta articulada com dobradiças metálicas, 1 prateleira interna, puxador em ABS e pés ripado em MDP com sapatas plásticas. - Cor: Preto. garantia mínima de 12 meses do fabricante.	Unid.	2	2.489,64	4.979,28
4	**Cadeira - Encosto com ajuste de altura**	Cadeira - Encosto com ajuste de altura e apoio lombar integrado, assento estofado e anatômico com espuma de densidade controlada, braços fixos, mecanismo com regulagem de altura do assento e inclinação simples do encosto, base em resina termoplástica de alta resistência, rodízios de 50 mm para diferentes tipos de piso, revestimento em tecido crepe na cor preta, suporte de peso de até 136 kg, atendimento à NR-17 e à norma ABNT NBR 13962:2018, garantia mínima de 12 meses do fabricante.	Unid.	27	899,00	24.273,00

5	**Armário de Arquivo De Aço 04**	Armário de Arquivo De Aço 04 Gavetas 133x5 - Medidas: 1.33 m de altura x 0.47m de largura x 0.57m de profundidade, Material: Aço em chapa #26, Cor: Cinza. garantia mínima de 12 meses do fabricante.	Unid.	5	1.047,88	5.239,40
6	**Longarina 4 Lugares Cadeira Para Espera**	Longarina 4 Lugares Cadeira Para Espera Preta CL4.01 - Longarina para áreas de espera com 4 lugares, estrutura fixa em aço, base em formato “Y” confeccionada em aço cromado com sapatas de apoio, assentos e encostos em aço perfurado, proporcionando resistência e ventilação, braços integrados em aço cromado com formato anatômico, acabamento na cor preta, dimensões aproximadas de 230 cm de comprimento, 62 cm de profundidade e 74 cm de altura, altura do assento ao piso em torno de 35 cm, capacidade de carga aproximada de até 150 kg por assento, fornecida desmontada, acompanhada de manual e kit de montagem, com garantia mínima de 12 meses do fabricante.	Unid.	6	888,65	5.331,90
cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais e quinze centavos						**53.509,15**

VALOR CONTRATAÇÃO: R$ 53.509,15 (cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais e quinze centavos)

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO SE APLICÁVEL:

8.1. A aquisição será de forma parcelada, com julgamento do objeto POR ITENS. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, o que ocorre no caso concreto.

8.2. O parcelamento atende plenamente aos princípios da administração pública, em especial à economicidade, à eficiência e ao estímulo à concorrência, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

8.3. Não se verifica a necessidade de divisão da solução em cotas de ampla e reservada para ME/EPP em razão do objeto não apresentar itens que superem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48. Inciso I da Lei 123/2006.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há **contratações correlatas** a esta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação para aquisição de mobiliário destinado à Prefeitura de Aliança/PE tem como objetivo promover a modernização da infraestrutura administrativa, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores públicos e de atendimento à população.

11.2. A substituição de móveis desgastados, inadequados ou insuficientes contribui para a organização dos ambientes e para a melhoria da eficiência dos serviços prestados.

11.3. Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

11.3.1. Melhoria das condições ergonômicas dos ambientes de trabalho, proporcionando maior conforto, segurança e bem-estar aos servidores, reduzindo riscos de doenças ocupacionais e aumentando a produtividade.

11.3.2. Modernização e padronização do mobiliário das unidades administrativas, conferindo melhor organização, funcionalidade e identidade visual aos espaços públicos.

11.3.3. Otimização dos ambientes de trabalho, possibilitando melhor aproveitamento do espaço físico, maior organização documental e maior eficiência na execução das atividades administrativas.

11.3.4. Aprimoramento da qualidade do atendimento ao cidadão, oferecendo ambientes mais confortáveis, organizados e adequados para recepção e prestação dos serviços públicos.

11.3.5. Redução de custos com manutenção e substituição frequente de móveis deteriorados, mediante a aquisição de mobiliário novo, resistente e com maior vida útil.

11.3.6. Atendimento às normas de ergonomia, segurança e acessibilidade aplicáveis, contribuindo para ambientes de trabalho mais seguros e adequados às atividades desempenhadas.

11.3.7. Preservação do patrimônio público por meio da aquisição de bens duráveis, fabricados com materiais de qualidade e compatíveis com as necessidades da Administração.

11.3.8. Aumento da eficiência administrativa, permitindo que os servidores desenvolvam suas atividades em ambientes mais funcionais e organizados.

11.3.9. Valorização dos espaços públicos municipais, refletindo o compromisso da Administração com a qualidade da gestão, a melhoria contínua dos serviços públicos e o adequado uso dos recursos públicos.

11.3.10. Atendimento às demandas atuais e futuras das secretarias e órgãos municipais, garantindo estrutura física compatível com o desenvolvimento das atividades institucionais.

11.4. Dessa forma, a contratação apresenta relevante interesse público, uma vez que contribuirá para a melhoria da infraestrutura administrativa municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na prestação dos serviços públicos e atendimento mais qualificado à população do Município de Aliança/PE, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

12.2. Serão designados fiscal e gestor de contratos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não foram identificados relevantes impactos ambientais pela aquisição dos itens, contudo, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Verifica-se que a presente contratação atende adequadamente à demanda formulada, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e os riscos administráveis.

14.2. Considerando as informações do presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a contratação é viável e deverá ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item.

14.3. Para tanto, submete-se à apreciação superior, destacando que o presente documento foi elaborado em observância às normas vigentes.

15. RESPONSÁVEIS

Aliança – PE, 01 de julho de 2026.

MANOEL VICTOR PEREIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO

ÉRIKA RAPHAELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
GESTORA DE CONTRATO